



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 9.198/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 todos da Resolução nº 554/2010.

Art. 1º – O Projeto de Lei 9.198/2021 passa a vigorar com o Art. 2º contendo a seguinte redação:

“Art. 2º Durante a data alusiva prevista no artigo anterior o Poder competente promoverá eventos comemorativos”.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei e Finanças e Orçamento, de forma conjunta, averiguaram a necessidade de serem oferecidas emendas da comissão que condicionem as proposições aos termos regimentais, legais e Constitucionais em vigência.

Como vias a máxima legalidade, e considerando o parecer, à comissão com vias ao aproveitamento máximo, sugere emenda com fins de afastar possíveis inconstitucionalidades.

Assim, foi apresentada a presente emenda modificativa, que de forma unânime, restou aprovada pelos membros presentes.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2023.

Vereador **Ricardo Liberato** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **Aline Nascimento** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Rua 15 de Novembro, nº 201, Bairro Nossa Sra. Das Dores – Caruaru (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.180/0001-20
www.camaracaruaru.pe.gov.br/camara.caruaru@uol.com.br Fone – 3701-1850 Ramal 259



Vereador **Anderson Correia** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis